



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO DE BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

Termo Aditivo nº 01/2017

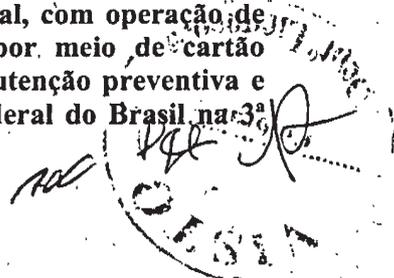
ao

Contrato SRRF03 nº 04/2014

Processo nº 10380.721.975/2014-13

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DAS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL.

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil no Ceará, situada na Rua Barão de Aracati, nº 900, 4º andar, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da referida Superintendência, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pelo Chefe da sua Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. **PATRÍCIA AQUINO GONDIM**, no uso de atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF no 203, de 14/05/2012, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ Nº **03.506.307/0001-57**, estabelecida na cidade de Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, CEP – 93.700-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Sr. **Luciano Rodrigo Weiland**, CPF Nº 952.835.520-04, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3027063209 SSP/RS, em seqüência designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará “ex vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, inciso IV e artigo 13, da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF03 nº 04/2014**, cujo objeto é a **prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, serviços de gestão da frota das Unidades da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial das Unidades da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal.**





Ministério da Fazenda



Receita Federal

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO DE BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de 20 (vinte) meses no prazo de prestação dos serviços e alteração da razão social da contratada que passa a ser **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, nome fantasia **TICKET LOG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Considerando a prorrogação estabelecida na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste aditivo, estende-se a vigência contratual pelo período: 10/08/2017 até 09/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA EFICÁCIA – O objeto deste Termo Aditivo, tem por fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 bem como a Cláusula Quarta do Contrato SRRF03 nº 04/2014 e terá validade e eficácia após a publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na pasta especial de contratos da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil no Ceará, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patricia Claudini

p/CONTRATANTE

[Signature]
p/CONTRATADA

[Signature]
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Assinatura

Luciana Rodrigues

Luciana Rodrigues
CPF: 024.200.223-01

Assinatura

Nome: ALEXSANDER VASCONCELOS VIANA

CPF nº 792.626.293-16

CI nº 93002176704

Nome:

CPF nº

CI nº

